



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 06

Processo nº 23000.020150/2020-97

Pregão Eletrônico nº 07/2022

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

1. DO PREGOEIRO

1.1. O Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, estabelece em seu art. 17, inciso II, o seguinte:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

[...]

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

1.2. Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa a autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

2. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Quanto aos requisitos de admissibilidade do pedido de esclarecimento e de sua resposta, o art. 23 do Decreto nº. 10.024/2019, determina o seguinte:

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

2.2. A data de abertura da sessão pública do certame está agendada para ocorrer no dia 06/06/2022 às 9h30, conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União nº 98, Seção 3, pág. 55.

2.3. A solicitante encaminhou e-mail datado de 31/05/2022, conforme consta nos autos, desta forma, o pedido de esclarecimento da solicitante é admissível e tempestivo, conforme legislação em vigor.



3. DOS ESCLARECIMENTOS (extraído do e-mail encaminhado pela empresa)

PERGUNTA 1 - “Em relação a Produtividade apresentada em edital. A empresa arrematante da fase de lances que alterar/aumentar, essa produtividade, será desclassificada?”

PERGUNTA 2 - “Qual a previsão de término do contrato atual? Pode nos informar o número dele?”

PERGUNTA 3 - “Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica de serviços de limpeza predial e serviços terceirizados no geral comprovando a quantidade de funcionários estimado serão aceitos (Limpeza predial, portaria, recepção e outros)?”

PERGUNTA 4 - “Será exigido do vencedor as planilhas de composição de custos unitários, demonstrando o valor resultante do m²?”

PERGUNTA 5 - “Ainda sobre a planilha de composição, será solicitado a planilha de cálculo do m²?”

PERGUNTA 6 - “Os encargos podem ser conforme a realidade da licitante ou deve seguir um percentual fixo? Caso seja o percentual fixo qual seria?”

PERGUNTA 7 - “Os materiais de limpeza e higiene são de fornecimento obrigatório todos os meses, ou apenas quando haver necessidade?”

PERGUNTA 8 - “Qual o nome da empresa atual dos serviços?”

PERGUNTA 9 - “Qual a previsão de início para o novo contrato?”

PERGUNTA 10 - “A produtividade pode ser alterada para realidade da licitante?”

PERGUNTA 11 - “Qual será a escala de serviços dos funcionários? Segunda à sexta ou segunda à Domingo?”

PERGUNTA 12 - “Além dos limpadores de vidro com risco, deve considerar adicional de periculosidade para mais alguma função? Caso positivo qual a quais?”

PERGUNTA 13 - “Os equipamentos são de responsabilidade da contratada determinar quais e quantos são necessários para execução dos serviços? Ou deve seguir uma quantidade fixa por unidade?”

PERGUNTA 14 - “Se a proposta for cadastrada acima do valor estimado a empresa será desclassificada?”

PERGUNTA 15 - “Quantos turnos de serviços a contratada deverá operacionalizar?”

PERGUNTA 16 - “Seria possível disponibilizar a planilha utilizada para formulação do estimado em formato excel?”



4. DA APRECIÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

4.1. Conforme consta no Decreto n.º 10.024/2019, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios dos responsáveis pela elaboração dos anexos que acompanham o instrumento convocatório, se não vejamos:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

[...]

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.2. Neste sentido este Pregoeiro agendou reunião com a Equipe de Planejamento da Contratação, bem como integrantes da área técnica, com intuito de analisar e responder aos esclarecimentos apresentados.

4.3. Assim, após análise foi lavrada Ata a qual consta nos autos e elaboradas as seguintes respostas aos esclarecimentos:

RESPOSTA 1 - Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 07/2022, informamos que não será desclassificada, no entanto, não serão aceitas as propostas que apresentem índices de produtividade inferiores ao mínimo estabelecido no Item 3.8 do Termo de Referência e superiores aos máximos estabelecidos na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e também no item 3.8 do Termo de Referência.

RESPOSTA 2 - Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 07/2022, informamos que a vigência do atual contrato termina em 12/07/2022 e hoje existe a prestação de serviço pelo Contrato nº 19/2016.

RESPOSTA 3 - Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 07/2022, informamos que serão admitidos atestados de capacidade técnica de serviços de mesma natureza, limpeza e conservação, conforme o item 23.3 e seguintes do Termo de Referência.

RESPOSTA 4 - Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 07/2022, informamos que a licitante deverá apresentar a planilha de custo e formação de preços conforme Encarte "A", bem como os Encartes "A-1" e "B".

RESPOSTA 5 - Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 07/2022, informamos que a licitante deverá apresentar a



planilha de custo e formação de preços conforme Encarte “A”, bem como os Encartes “A-1” e “B”.

RESPOSTA 6 - Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 07/2022, informamos que os encargos devem ser aqueles previstos na legislação vigente.

RESPOSTA 7 - Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 07/2022, informamos que fornecimento será conforme o que consta na planilha de custo e formação de preços, disponível em formato editável no site do Comprasnet e do MEC.

RESPOSTA 8 - Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 07/2022, informamos que a prestação dos serviços é feita pela empresa REAL JG FACILITIES.

RESPOSTA 9 - Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 07/2022, informamos que o início para o novo contrato está disposto no item 4.1 e seguintes do TR.

RESPOSTA 10 - Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 07/2022, informamos que a produtividade poderá ser alterada, no entanto, não serão aceitas as propostas que apresentem índices de produtividade inferiores ao mínimo estabelecido no Item 3.8 do Termo de Referência e superiores aos máximos estabelecidos na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 2017 e também no item 3.8 do Termo de Referência.

RESPOSTA 11 - Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 07/2022, informamos que a escala está prevista nos itens 4.3 e 4.3.1 do termo de referência.

RESPOSTA 12 - Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 07/2022, informamos que devem ser considerados, ~~ainda~~, o servente insalubre e o jauzeiro (“limpadores de vidro com risco”), conforme consta da planilha de custo e formação de preços, Anexo III do Edital.

RESPOSTA 13 - Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 07/2022, informamos que os equipamentos e seus quantitativos estão previstos no Encarte “A” do Termo de Referência e na Planilha de Custos e Formação de Preços.

RESPOSTA 14 - Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 07/2022, informamos que as empresas que cadastrarem valores acima do estimado não serão desclassificadas, tendo em vista que essas empresas poderão ofertar lances, reduzindo o valor cadastrado inicialmente.



Ministério da Educação
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Gestão de Licitações

RESPOSTA 15 - Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 07/2022, informamos que a escala está prevista nos itens 4.3 e 4.3.1 do termo de referência.

RESPOSTA 16 - Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 07/2022, informamos que a Planilha de Custos e Formação de Preços está publicada, em formato editável, no Comprasnet e no site do MEC.

4.4. Isto posto, e considerando ter saneados as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Portal deste Ministério e no Comprasnet, bem como será dada continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA

Pregoeiro